



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AO: *EXMO.* SR. JOSE ARIMATEIRA VIEIRA ALVES – PREFEITO MUNICIPAL

Objetivando atender determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para a **contratação de empresa especializada em consultoria, para acompanhamento da tramitação de projetos, convênios e demais assuntos de interesse do Município de Santo Antônio do Leste-MT, em Brasília – DF**, conforme solicitação e termo de referência em anexo.

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de maio 2021.


VILMAR DE SOUZA
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 116/2021 DE 13/01/2021.



**PORTARIA Nº. 116/2021.
DE: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

ALTERA-SE A PORTARIA 080/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO **VILMAR DE SOUZA**, FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Altera-se a portaria 080/2021 de 05 de janeiro de 2021 que concede a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

ONDE-SE LÊ

Art. 1º - CONCEDER a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

LEIA-SE

Art. 1º - CONCEDER a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.



Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 069/2019

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de maio de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA: o HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA inscrito no CNPJ sob No. 01.383.835/0001-30 com sede na Rua Benjamim Cerutti, nº 351, bairro Parque Castelândia – Primavera do Leste/MT – CEP: 78850-000, e com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob Nº 2397676, instituído pela Portaria MS/SAS 376, de 03 de outubro de 2000 e regulamentada pela Portaria MS/SAS 511/2000, neste ato representado por sua procuradora Sra. Yone da Glória Ferreira Barros Leite, portadora do RG n.º, 1075535 SSP/GO, inscrita no CPF no. 287.954.311-87, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais No. 8.080/90 e No. 8.142/90, Decreto nº. 7.508/11, Lei Complementar nº 141/12, Portaria Nº 204 de 29 de Janeiro de 2007, Portaria Nº 529 de 01 de Abril de 2013, Portaria MS Nº 2.567 de 25 de Novembro de 2016 e Portaria MS no. 3.410 de 30 de Dezembro de 2013, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2019 de 25/06/2019 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de nº 069/2019 a CLAUSULA QUINTA, ante aos motivos de força maior, alheio a vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado à CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO – fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 30 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUAL CONTRATUAL

Este termo aditivo será de R\$ 16.158,55 – (dezesseis mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) acrescentado ao contrato original. O valor total do contrato passará a ser de R\$ 545.947,14 (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)

tos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)

LÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela prorrogação de prazo e do reajuste do índice do INPC-saúde acumulado. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigorando concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 01 de janeiro de 2021.

PELA CONTRATANTE:

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA

CNPJ- 01.383.835/0001-30

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 116/2021.

DE: 13 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA-SE A PORTARIA 080/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO VILMAR DE SOUZA, FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Altera-se a portaria 080/2021 de 05 de janeiro de 2021 que concede a servidor público VILMAR DE SOUZA Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

ONDE-SE LÊ

Art. 1º - CONCEDER a servidor público VILMAR DE SOUZA Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

LEIA-SE

Art. 1º - CONCEDER a servidor público VILMAR DE SOUZA Função Gratificada no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FAVERI
PORTARIA Nº 57/2021, DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO PRISCILA INÁCIO DA SILVA**

PORTARIA Nº 57, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Senhora PRISCILA INÁCIO DA SILVA, no Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora PRISCILA INÁCIO DA SILVA, Brasileira, Solteira, Advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.426.905-0 - SESP-MT - Emissão em 18/09/2015, e inscrita no CPF nº 048.416.841-07, no Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114, de 22 de abril de 2019, na Lei Complementar Municipal nº 108, de 20 de outubro de 2017, com as alterações contidas na Lei Complementar Municipal nº 115, de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se e

Cumpra-se

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO 10/2020****PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO** e **RENAN AGUIAR MEDEIROS**.

As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA - Fica aditado o Contrato de nº 10/2020 no que concerne a Cláusula Segunda alterando a vigência por mais 03(três) meses, que passa a ser até 14 de Abril de 2021, através de termo aditivo em conformidade com legislação específica (art. 57 inciso 2º c/ c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo, 13 de Janeiro de 2020.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO****I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020****PREGÃO PRESENCIAL 28/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E ATHOS TERCERIZAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS – Fica aditado no que se concede a Cláusula Quinta, alterando a vigência do contrato por mais 01(um) mês que passa a ser até o dia 14 de Fevereiro de 2021.**CLAUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo – MT, 13 de Janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 028/2021****DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.**

O Senhor Levi Ribeiro, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e bens públicos que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade, avaliados pela **Comissão de Levantamento, Reavaliação e Depreciação dos Bens Patrimoniais do Município de São José do Rio Claro – MT**;**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização da Baixa, do Registro, do Controle e da Supervisão do Patrimônio.**RESOLVE:**Art. 1º. Constituir a **COMISSÃO BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.**, composta dos seguintes membros:*Presidente: FREDERICO RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA**Membro: MARLI MARIA BOTH**Membro: FRANCISCO CARLOS AYELLO**Membro: ADENIR CRISTINA DE MOURA NUNES**Membro: EVERTON MACIEL DOS SANTOS**Membro: RICARDO FERNANDO DE SOUZA**Membro: TATIANE ILMA SILVA ROLLI**Membro: KELJA SILVA DE ASSIS*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 041/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal

São José do Rio Claro-MT, 12 de janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS Nº 19
RUB 10
Página 1 de 1**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01075/21	03/05/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
05/05/2021	18/05/2021	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
		RESPONSÁVEL
		JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.032.051 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SER	11
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26478	A PONTO A CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	1.500,00	16.500,00
26479	MW NOBRE CONSULTORIA HOSPITALAR E COMERCIO EM PROD	2.500,00	27.500,00
21807	MUNICIPIO DE GLORIA D'OESTE	4.375,00	48.125,00
25163	E. F. VIEIRA EIRELI	4.500,00	49.500,00
24049	MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	5.000,00	55.000,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26478	A PONTO A CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	1.500,00	16.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3.575,00	39.325,00

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
21807	MUNICIPIO DE GLORIA D'OESTE	37.464.955/0001-00	48.125,00
24049	MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	03.918.869/0001-08	55.000,00
25163	E. F. VIEIRA EIRELI	05.868.136/0001-31	49.500,00
26478	A PONTO A CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	37.649.406/0001-00	16.500,00
26479	MW NOBRE CONSULTORIA HOSPITALAR E COMERCIO EM PROD	37.239.254/0001-77	27.500,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
26478	A PONTO A CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	16.500,00
	TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES	16.500,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRA

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

LICITAÇÃO Nº: 0000000008/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: SAO FELIX DO ARAGUAIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 06/04/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 24/04/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO 24/04/2020

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 60.000,00

Histórico de Situação

ABERTA em 06/04/2020

HOMOLOGADA em 24/04/2020



Ítems

- SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - DO TIPO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO

Quantidade: 12 por R\$ 60.000,00 = R\$ 60.000,00

PARTICIPANTES: ALEX DA COSTA FORTUNATO & CIA LTDA

$60\ 000 \div 12 = 5000$

P.M.SAL
FLS Nº
RUB

20

Remessas do Aplic

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Institucional

Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBRAS
Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos
Ensino a Distância do TCE
Certificados



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 7804
915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br

P.M.S.A.L.
FLS Nº
RUB
21



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

CIDADÃO / CAPA

Licitação

SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

LICITAÇÃO Nº: 00000000009/2020

MODALIDADE: Dispensa de licitação para compras e serviços

MUNICÍPIO: GLORIA DOESTE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DOESTE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 29/06/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 23/06/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO
PROPOSTAS:

Histórico de Situação

HOMOLOGADA em 29/06/2020



Ítems

- SERVIÇO DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS E CONTRATOS DE REPASSE; SERVIÇOS DE PROTOCOLOS GERAIS DO MUNICÍPIO E SUPORTE AO PREFEITO E EQUIPE, JUNTO AOS DIVERSOS MINISTERIOS, SECRETARIAS, FUNDACOES, AUTARQUIAS, INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS E DEMAIS ORGAOS PUBLICOS FEDERAIS EM Brasilia/DF.

Quantidade: 04 por R\$ 4.375,00 = R\$ 17.500,00

PARTICIPANTES: ATALA & LOBO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

P.M.S.A.L
FLS Nº 29
RUB

Remessas do Aplic

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Institucional

Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBRAS
Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos
Ensino a Distância do TCE
Certificados



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78090-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br

P.M.S.A.L
FIS. Nº 23
RUB



P.M.S.A.L
FLS Nº 24
RUB 10

ORÇAMENTO DE PREÇO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
A/C: JOSÉ DE ARIMATEIA
Prefeito Municipal
ASSUNTO: ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social da Empresa: MW NOBRE CONSULTORIA HOSPITALAR E
COMERCIO EM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Nome Fantasia: MW NOBRE CONSULTORES
CNPJ: 37.239.254/0001-77
Endereço: SMAS trecho 3, S/N conjunto 03 Bloco A Sala 416
Edifício The Union
CEP: 70.160-050
Município: Brasília Estado: DF
Telefones: (61) 98561-0746
Banco BRB
Agencia: 040 Conta: 043.465-2
Representante Legal: Miguel Lima Nobre

MW NOBRE CONSULTORIA

CNPJ: 37.239.254/0001-77

E mail: mwnobreconsultoria90@gmail.com

Endereço: SMAS trecho 3, S/N conjunto 03 Bloco A Sala 416 Edifício The Union CEP: 70610-050 Brasília - DF

Telefone: (61) 98561-0746 (61) 3263-0868



P.M.S.A.L
FLS Nº 25
RUB

Item	Descrição	Quant	UM MEDIDA	Vir. UNIT.	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTINUADA PARA O ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DE PROJETOS, CONVENIOS E DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO JUNTO A CAMARA DOS DEPUTADOS, SENADO E MINISTERIOS EM BRASILIA - DF. DISTRIBUIR E PROTOCOLAR DOCUMENTOS NOS SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS, CONFORME SOLICITADO E ACOMPANHAR O TRAMITE DOS MESMOS.	11	UN	2.500,00	27.500,00

Validade: 60 dias

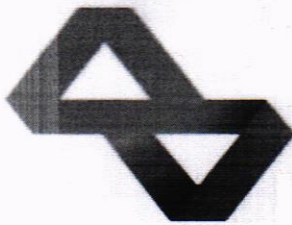
Brasília - DF, 06 de maio de 2021

MW NOBRE ASSESSORIA
CNPJ 37.239.254/0001-77

INSCRITO NO CNPJ
37.239.254/0001-77
MW NOBRE CONSULTORIA
SMAS TRECHO 3, S/N Conjunto 03
Bloco A, Sala 416, Edifício The Union
ASA SUL CEP: 70610-050
BRASÍLIA - DF

MW NOBRE CONSULTORIA
CNPJ: 37.239.254/0001-77

E mail: mwnobreconsultoria90@gmail.com
Endereço: SMAS trecho 3, S/N conjunto 03 Bloco A Sala 416 Edifício The Union CEP: 70610-050 Brasília - DF
Telefone: (61) 98561-0746 (61) 3263-0868



**TE ASSESSORIA
VIEIRA - EIRELI**

P.M.S.A.L
FLS Nº 26
118 (circled)

ORÇAMENTO DE PREÇO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT.
A/C: JOSÉ ARIMATEIA
Prefeito Municipal

ASSUNTO: ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social da Empresa: **E F VIEIRA EIRELI**

Nome Fantasia: **F.SETE ASSESSORIA**

CNPJ: **05.868.136/0001-31**

Endereço: **Av. Principal, S/N - Santa Barbara- Monte Alto-
Padre Bernardo - GO**

CEP: **73.700-000**

Município: **Padre Bernardo** Estado: **GO**

Telefones: **(66) 98418-8004**

Banco: **SICOOB Agencia: 4349** Conta corrente: **141.150-0**

Representante Legal: **EDNOR FERNANDES VIEIRA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UM MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços especializados para acompanhamento da tramitação de projetos, convênios e demais assuntos de interesse do município de Santo Antonio do Leste - MT junto à Câmara dos Deputados, Senado e Ministérios em Brasília - DF, objetivando a capacitação de recursos com vistas à promoção de melhoria de infraestrutura de serviços prestados pela Prefeitura para a população promovendo o desenvolvimento econômico e social.	11	MES	4.500,00	49.500,00

Validade deste orçamento 60 dias
Brasília-DF, 06 de Abril de 2021


E.F. VIEIRA EIRELI
CNPJ: 05.868.136/0001-31



ORÇAMENTO DE PREÇO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT.

A/C: **JOSÉ ARIMATEIA**

Prefeito Municipal

ASSUNTO: ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social da Empresa: A PONTO A CONSULTORIA EMPRESARIAL
EIRELI

CNPJ: 37.649.406/0001-00

Endereço: Quadra 08 lote 07 Gama Oeste

CEP: 72.425-0800

Município: Brasília Estado: DF

Telefones: (61) 9 8548-4638

Banco Brasil (001) Agência 1230-0 Conta: 56565-2

Representante Legal: Andersom Rufino dos Santos

Prezados Senhores:

Apresentamos ao Departamento de Compra e sua equipe de apoio, nossa proposta de Preços:

P.M.S.A.L
FLS Nº 28
RUB Q



Conforme especificações e condições.

PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UM MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTINUADA PARA O ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DE PROJETOS, CONVENIOS E DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO JUNTO A CAMARA DOS DEPUTADOS, SENADO E MINISTERIOS EM BRASILIA - DF. DISTRIBUIR E PROTOCOLAR DOCUMENTOS NOS SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS, CONFORME SOLICITADO E ACOMPANHAR O TRAMITE DOS MESMOS.	11	MÊS	1.500,00	16.500,00
VALOR TOTAL					16.500,00

O prazo de vigência será de 11 (onze) meses, com início no ato da assinatura do Contrato de prestação de serviço e/ou da Ordem de Fornecimento.

Brasília -DF, 06 de Maio de 2021.

A PONTO A CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
Anderson Rufino dos Santos

INCRITO NO CNPJ
37.649.406/0001-00
A PONTO A CONSULTORIA
EMPRESARIAL EIRELI
Quadra 08 LT 07 Setor Oeste
GAMA CEP: 72.425-080
BRASÍLIA DF